



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.658/2019**

Autor: PM  
Origem: PL/GP/38/19

*“Revoga a Lei Municipal nº 2.245/2011 que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóvel a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Amambai e dá outras providencias”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária Realizada no 13/08/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica revogada a **Lei Municipal nº 2.245 de 01 de março de 2011**, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar doação do imóvel determinado pelo lote 01-A da Quadra 09, localizado na Vila Estrela, à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Amambai, em virtude do descumprimento dos prazos descritos no seu artigo 2º.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
*Secretário Municipal de Gestão*  
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)  
Diário nº 2417 Fls: 005  
Em: 19/08/19